

MUNICÍPIO DE ALENQUER**Aviso n.º 20654/2025/2**

Sumário: Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Alenquer para redefinição dos parâmetros urbanísticos definidos no artigo 35.º do Regulamento.

Alteração simplificada do Plano diretor Municipal de Alenquer

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que, decorrido o período de participação pública divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, através do Aviso n.º 8030/2025/2 de 26 de março de 2025, e sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Alenquer, na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2025, aprovou a Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Alenquer.

A alteração abrange, no âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente a alínea d) do n.º 1.º do artigo do artigo 123.º, a redefinição dos parâmetros urbanísticos definidos no artigo 35.º do regulamento do Plano, aplicáveis à instalação e ampliação de edifícios nos espaços industriais.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, publica-se no *Diário da República* as alterações ao Regulamento, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou esta alteração.

Esta alteração entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

9 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Pedro Miguel Ferreira Folgado.

Deliberação

Minuta da Ata n.º 21 — 2021/2025 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Alenquer de 30 de junho de 2025:

Ponto 2 da Ordem do Dia — Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Alenquer

Apresentada a proposta n.º 12484-V/2025 de 10 de junho de 2025, o presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta a votação. A Assembleia Municipal deliberou, aprovar a referida proposta por maioria, com 28 votos a favor, sendo 19 do PS, 4 do PSD, 1 do deputado independente, 1 da deputada independente, 1 do BE, 1 do deputado independente e 1 da deputada independente e 3 abstenções da CDU

30 de junho de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, Fernando Pinto da Silva.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alenquer

É alterado o artigo 35.º que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 35.º

[...]

1 — [...]

1.1 — [...]

1.1 — [...]

2 — [...]

a)

b)

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

5.1 – [...]

a) Índice de implantação máximo [(li) lote]:0,6;

b) Volumetria máxima [(lv) lote]:6,5 m³/m²;

c) [...];

d) Altura máxima das construções: 12 m, exceto se se tratar de chaminés, silos, depósitos de água ou se a especificidade técnica da atividade assim o exigir, devendo esta última, ser devidamente fundamentada, e desde que se enquadrem na envolvente;

e) [...];

f) Impermeabilização máxima do solo: 80 %."

619322553